



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 458/2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterados o anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais e o anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 2º - Fica alterados o anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 388/2007, de 04 de JULHO de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. para o exercício de 2008, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 242.753,18 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

01	01.01	01	3.1.90.11	01.031.0001.2.0001.1	Vencimentos e vantagens fixas	3.200,00
02	02.01	19	3.3.90.39	04.122.0003.2.0002.1	Outros serviços de terceiros-PJ	10.600,00
02	02.02	21	3.3.90.30	04.131.0005.2.0003.1	Material de consumo	4.000,00
02	02.04	33	3.3.90.39	04.121.0007.2.0004.1	Outros serviços de terceiros-PJ	22.000,00
02	02.05	41	3.3.90.39	04.122.0009.2.0005.1	Outros serviços de terceiros-PJ	2.000,00
02	02.06	54	3.3.90.39	04.122.0010.2.0006.1	Outros serviços de terceiros – PJ	7.000,00
02	02.07	60	3.3.90.30	04.122.0011.2.0007.1	Material de consumo	4.000,00
02	02.07	62	3.3.90.39	04.122.0011.2.0007.1	Outros serviços de terceiros – PJ	500,00
02	02.09	68	3.3.90.30	12.365.0017.2.0008.1	Material de consumo	800,00
02	02.09	72	3.3.90.39	12.365.0017.2.0008.1	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
02	02.10	74	3.1.90.11	12.365.0018.2.0009.1	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
02	02.11	82	3.3.90.30	08.243.0019.2.0010.1	Material de consumo	5.500,00
02	02.14	91	3.1.90.11	12.361.0023.2.0013.1	Vencimentos e vantagens fixas	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	02.14	96	3.3.90.30	12.361.0023.2.0013.1	Material de consumo	5.500,00
02	02.14	98	3.3.90.32	12.361.0023.2.0013.1	Material de distribuição gratuita	2.000,00
02	02.14	101	3.3.90.39	12.361.0023.2.0013.1	Outros serviços de terceiros-PJ	7.000,00
02	02.15	104	3.1.90.11	12.361.0024.2.0014.1	Vencimentos e vantagens fixas	5.500,00
02	02.15	107	3.1.91.13	12.361.0024.2.0014.1	Obrigações patronais-intra orçamentar	500,00
02	02.15	113	3.3.90.39	12.361.0024.2.0014.1	Outros serviços de terceiros – PJ	3.600,00
02	02.15	114	3.3.90.39	12.361.0024.2.0014.2	Outros serviços de terceiros – PJ	714,00
02	02.16	116	3.1.90.11	12.361.0025.2.0015.2	Vencimentos e vantagens fixas	3.200,00
02	02.22	140	3.3.50.43	08.244.0036.2.0017.1	Subvenções sociais	2.725,38
02	02.22	145	3.3.90.30	08.244.0036.2.0017.2	Material de consumo	2.700,00
02	02.23	157	3.3.90.30	10.301.0037.2.0018.1	Material de consumo	5.000,00
02	02.23	158	3.3.90.32	10.301.0037.2.0018.1	Material de distribuição gratuita	11.500,00
02	02.23	160	3.3.90.39	10.301.0037.2.0018.1	Outros serviços de terceiros – PJ	15.000,00
02	02.23	161	4.4.90.52	10.301.0037.2.0018.1	Equipamentos e material permanente	460,00
02	02.24	166	3.3.90.39	10.301.0038.2.0019.1	Outros serviços de terceiros –PJ	1.000,00
02	02.25	167	3.1.90.11	10.301.0039.2.0020.1	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
02	02.25	171	3.3.90.30	10.301.0039.2.0020.1	Material de consumo	4.800,00
02	02.25	173	3.3.90.39	10.301.0039.2.0020.1	Outros serviços de terceiros – PJ	2.000,00
02	02.29	187	3.3.90.30	20.606.0047.2.0024.2	Material de consumo	1.500,00
02	02.30	195	3.3.90.30	20.606.0048.2.0025.1	Material de consumo	3.400,00
02	02.30	198	3.3.90.39	20.606.0048.2.0025.1	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
02	02.35	208	3.3.90.47	04.122.0055.2.0030.1	Obrigações tributárias e contributivas	9.000,00
02	02.22	218	3.3.90.39	08.244.0036.2.0017.1	Outros serviços de terceiros - PJ	1.300,00
02	02.22	222	3.3.90.39	08.244.0036.2.0017.5	Material de consumo	5.000,00
02	02.24	242	3.3.90.36	10.301.0038.2.0019.2	Outros serviços de terceiros - PF	6.000,00
02	02.24	243	3.3.90.30	10.301.0038.2.0019.2	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02	02.28	180	3.3.50.43	10.301.0042.2.0023.1	Subvenções sociais	28.117,08
02	02.01	17	3.3.90.30	04.122.0003.2.0002.1	Material de consumo	2.200,00
02	02.01	14	3.1.90.13	04.122.0003.2.0002.1	Obrigações patronais	7.400,00
02	02.02	22	3.3.90.32	04.131.0005.2.0003.1	Material de distribuição gratuita	100,00
02	02.02	25	4.4.90.52	04.131.0005.2.0003.1	Equipamento e material permanente	6.000,00
02	02.04	32	3.3.90.36	04.121.0007.2.0004.1	Outros serviços de terceiros – PF	500,00
02	02.22	148	3.3.90.32	08.244.0036.2.0017.1	Material de distribuição gratuita	5.100,00
02	02.25	172	3.3.90.36	10.301.0039.2.0020.1	Outros serviços de terceiros – PF	1.000,00
02	02.29	186	3.3.90.30	20.606.0047.2.0024.1	Material de consumo	1.300,00
02	02.06	237	4.4.90.51	15.451.0064.2.0037.5	Obras e instalações	2.436,72
02	02.01	245	3.3.90.39	04.122.0065.1.0065.1	Outros serviços de terceiros -PJ	8.000,00
					TOTAL	242.753,18

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º são provenientes de:

I - recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 192.887,72 (cento e noventa e dois mil,oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos.):

02	02.01	13	3.1.90.11	04.122.0003.2.0002.1	Vencimentos e vantagens fixas	4.700,00
02	02.01	16	3.3.90.14	04.122.0003.2.0002.1	Diárias-pessoal civil	3.421,00
02	02.04	29	3.3.90.14	04.121.0007.2.0004.1	Diárias – pessoal civil	3.000,00
02	02.05	36	3.1.90.13	04.122.0009.2.0005.1	Obrigações patronais	8.400,00
02	02.06	48	3.1.90.13	04.122.0010.2.0006.1	Obrigações patronais	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

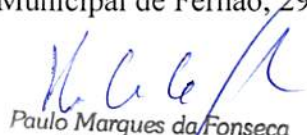
02	02.06	53	3.3.90.36	04.122.0010.2.0006.1	Outros serviços de terceiros-PF	3.000,00
02	02.07	58	3.1.90.13	04.122.0011.2.0007.1	Obrigações patronais	8.100,00
02	02.09	65	3.1.90.13	12.365.0017.2.0008.1	Obrigações patronais	6.500,00
02	02.09	67	3.3.50.43	12.365.0017.2.0008.1	Subvenções sociais	4.000,00
02	02.10	75	3.1.90.13	12.365.0018.2.0009.1	Obrigações patronais	600,00
02	02.13	88	3.1.90.13	12.361.0022.2.0012.1	Obrigações patronais	700,00
02	02.14	92	3.1.90.13	12.361.0023.2.0013.1	Obrigações patronais	7.200,00
02	02.16	118	3.1.90.13	12.361.0025.2.0015.2	Obrigações patronais	6.900,00
02	02.16	119	3.1.90.13	12.365.0025.2.0015.2	Obrigações patronais	7.800,00
02	02.17	127	3.1.90.13	12.361.0026.2.0016.2	Obrigações patronais	1.100,00
02	02.17	128	3.1.90.13	12.365.0026.2.0016.2	Obrigações patronais	2.000,00
02	02.22	136	3.1.90.13	08.244.0036.2.0017.1	Obrigações patronais	3.800,00
02	02.23	153	3.1.90.13	10.301.0037.2.0018.1	Obrigações patronais	8.000,00
02	02.25	168	3.1.90.13	10.301.0039.2.0020.1	Obrigações patronais	1.500,00
02	02.28	179	3.3.50.43	10.301.0042.2.0023.5	Subvenções sociais	30.000,00
02	02.28	182	3.1.90.13	20.606.0047.2.0024.1	Obrigações patronais	3.500,00
02	02.30	193	3.1.90.13	20.606.0048.2.0025.1	Obrigações patronais	2.000,00
02	02.32	203	4.4.90.51	26.782.0050.2.0027.1	Obras e instalações	4.300,00
02	02.01	15	3.1.91.13	04.122.0003.2.0002.1	Obrigações patronais- intra	1.500,00
02	02.02	23	3.3.90.36	04.131.0005.2.0003.1	Outros serviços de terceiros- PF	1.700,00
02	02.02	24	3.3.90.39	04.131.0005.2.0003.1	Outros serviços de terceiros – PJ	1.690,00
02	02.06	51	3.3.90.30	04.122.0010.2.0006.1	Material de consumo	2.100,00
02	02.06	53	3.3.90.36	04.122.0010.2.0006.1	Outros serviços de terceiros – PF	6.000,00
02	02.11	81	3.390.30	08.243.0019.2.0010.2	Material de consumo	2.200,00
02	02.13	87	3.1.90.11	12.361.0022.2.0012.1	Vencimentos e vantagens fixas	1.700,00
02	02.15	110	3.3.90.30	12.361.0024.2.0014.1	Material de consumo	9.100,00
02	02.17	125	3.1.90.11	12.361.0026.2.0016.2	Vencimentos e vantagens fixas	8.600,00
02	02.17	130	3.1.91.13	12.361.0026.2.0016.2	Obrigações patronais – intra orçament	4.900,00
02	02.22	150	4.4.90.52	08.244.0036.2.0017.2	Equipamentos e material permanente	1.176,72
02	02.23	155	3.1.91.13	10.301.0037.2.0018.1	Obrigações patronais – intra	3.700,00
02	02.11	80	3.3.90.30	08.243.0019.2.0010.5	Material de consumo	4.000,00
02	02.33	204	3.3.50.41	26.782.0051.2.0028.1	Contribuições	4.000,00
					TOTAL	192.887,72

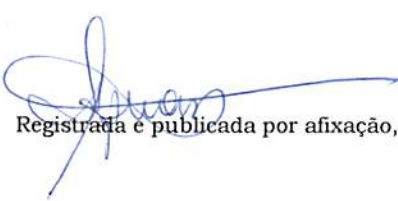
II - excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 49.865,46 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme Anexo I.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de dezembro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.927.019
Prefeito Municipal

 Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

LEI N.º 458/2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Exercício de 2008

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Valor Previsto	R\$ 24.000,00
Valor Arrecadado até novembro de 2008	R\$ 118.987,79
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2008	R\$ 129.804,86
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 105.804,86
VALOR JÁ UTILIZADO	R\$ 105.804,86
Saldo a Utilizar	R\$ 0,00
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 0,00
Valor não utilizado	R\$ 0,00

COTA PARTE DE FPM

Valor Previsto	R\$ 3.630.328,00
Valor Arrecadado até Novembro de 2008	R\$ 3.856.309,61
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2008	R\$ 4.396.883,21
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 766.555,21
(-)Dedução p/a formação do FUNDEB	R\$ 140.509,57
VALOR A JÁ UTILIZADO	R\$ 576.180,02
Saldo a Utilizar	R\$ 49.865,62
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 49.865,46
Valor não utilizado	R\$ 0,16

COTA PARTE DE ICMS

Valor Previsto	R\$ 971.550,00
Valor Arrecadado até Novembro de 2008	R\$ 1.055.631,40
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2008	R\$ 1.151.597,89
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 180.047,89
(-)Dedução p/a formação do FUNDEB	R\$ 33.002,77
VALOR A JÁ UTILIZADO	R\$ 147.045,12
Saldo a Utilizar	R\$ 0,00
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 0,00
Valor não utilizado	R\$ 0,00

Fernão, 29 de dezembro de 2008.